DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

DIÁRIO N.º: 076/2021

DATA DE ELABORAÇÃO: 03/11/2021 às 10:30h

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

63ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL, A REALIZAR –SE NO DIA:

05 DE NOVEMBRO DE 2021

ORDEM DO DIA

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 151/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1340/2021, que traz a Mensagem nº 143/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**
 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 152/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1341/2021, que traz a Mensagem nº 144/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**
 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 301.532,60 (trezentos e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 153/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1342/2021, que traz a Mensagem nº 145/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**
 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$305.542,91 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 154/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1343/2021, que traz a Mensagem nº 146/2021, de iniciativa do Poder executivo, que:**
 Súmula: "Autoriza o Poder executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 694.845,42 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e

quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 155/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1345/2021, que traz a Mensagem nº 147/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**
 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º 025/2021.

Pontal do Paraná, 03 de novembro de 2021.

Exmos. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 05, 06 e 08 de novembro, às 17:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL N.º 026/2021

Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 05, 06 e 08 de novembro de 2021, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 151/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1340/2021, que traz a Mensagem nº 143/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**
 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 152/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1341/2021, que traz a Mensagem nº 144/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**
 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 301.532,60 (trezentos e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 153/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1342/2021, que traz a Mensagem nº 145/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**
 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$305.542,91 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 154/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1343/2021, que traz a Mensagem nº 146/2021, de iniciativa do Poder executivo, que:**
 Súmula: "Autoriza o Poder executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 694.845,42 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 155/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1345/2021, que traz a Mensagem nº 147/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**
 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 143/2021 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2021.

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 143/2021

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso III da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, a **Mensagem n° 143/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 01340/2021 Hora: 15:35
Data de Protocolo: 28/10/2021
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 0143/2021 - GA

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM N° 143/2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

A proposição objetiva criar elemento de despesa na Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando suporte das despesas com transporte dos menores aprendizes.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado, por essa Casa Legislativa, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente do município:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0011.6.010.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CÇA E O ADOLESCENTE –	
1104- 3.3.90.49.00.00 01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R$10.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 10.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo indicadas, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.004.08.241.0013.2.017.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
194- 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 10.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 2.058, de 21 de julho de 2020 (LDO 2021).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 144/2021 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 27 de outubro de 2021.

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 144/2021

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso III da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, a **Mensagem n° 144/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 301.532,60 (trezentos e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 01341/2021 Hora: 15:37
Data de Protocolo: 28/10/2021
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 0144/2021 - GA

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM N° 144/2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 301.532,60 (trezentos e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

A proposição objetiva criar elemento de despesa na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, possibilitando o pagamento de Faturamento Copel Distribuição S/A, de recontagem de Lâmpadas em 2020 - da Rede de Iluminação Pública do Município.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado, por essa Casa Legislativa, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 301.532,60 (trezentos e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 301.532,60 (trezentos e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), no orçamento vigente do município:

24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.351.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1105 - 3.3.90.92.00.00	00507	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 301.532,60

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 301.532,60

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte abaixo indicada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.2.4.0.00.11.01.00000000 Fonte: 507 R$ 301.532,60

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 301.532,60

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 2.058, de 21 de julho de 2020 (LDO 2021).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

PEDRO ESTIGARRIIBIA POMPILIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 145/2021 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 27 de outubro de 2021.

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 145/2021

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso III da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, a **Mensagem n° 145/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **""Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 305.542,91 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 01342/2021 Hora: 15:38
Data de Protocolo: 28/10/2021
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 0145/2021 - GA

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM N° 145/2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 305.542,91 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

A proposição objetiva criar elemento de despesa na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, possibilitando o pagamento de Faturamento Copel Distribuição S/A, de recontagem de Lâmpadas em 2020 - da Rede de Iluminação Pública do Município.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado, por essa Casa Legislativa, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 305.542,91 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 305.542,91 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente do município:

24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.351.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1105 - 3.3.90.92.00.00	00507	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 305.542,91

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 305.542,91

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias abaixo indicadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

26.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
26.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
26.001.15.452.0024.1.305.		AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
918-4.4.90.51.00.00	00507	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 305.542,91

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 305.542,91

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 2.058, de 21 de julho de 2020 (LDO 2021).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

PEDRO ESTIGARRIIBIA POMPILIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 146/2021 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 27 de outubro de 2021.

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 146/2021

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso III da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, a **Mensagem n° 146/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 694.845,42 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 01343/2021 Hora: 15:41
Data de Protocolo: 28/10/2021
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 0146/2021 - GA

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM N° 146/2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 694.845,42 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

A proposição objetiva criar elemento de despesa na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, possibilitando o pagamento de Faturamento Copel Distribuição S/A, de recontagem de Lâmpadas em 2020 - da Rede de Iluminação Pública do Município.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado, por essa Casa Legislativa, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 694.845,42 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 694.845,42 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), no orçamento vigente do município:

24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.351.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1105 - 3.3.90.92.00.00	00507	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 694.845,42

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 694.845,42

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 694.845,42

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 2.058, de 21 de julho de 2020 (LDO 2021).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

PEDRO ESTIGARRIIBIA POMPILIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 147/2021 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 28 de outubro de 2021.

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 147/2021

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso III da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, a **Mensagem n° 147/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 01345/2021 Hora: 08:48
Data de Protocolo: 29/10/2021
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 0147/2021 - GA

MENSAGEM N° 147/2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

A proposição objetiva criar elemento de despesa na Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, possibilitando o suporte de despesa com a construção de quiosques.

Importa frisar que o recurso que se pretende utilizar será o oriundo de financiamento já aprovado por esta Casa de Leis, junto à Caixa Econômica Federal.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado, por essa Casa Legislativa, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento vigente do município:

26.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN.AL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
26.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
26.001.15.451.0024.1.346.		CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NAS PRAÇAS	
1106 - 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 600.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 600.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, servirá como recurso a Anulação das Dotações abaixo indicadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

26.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
26.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
26.001.15.451.0024.1.339.		CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	
1051- 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$600.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 600.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 2.058, de 21 de julho de 2020 (LDO 2021).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR